



TERMO DE REFERÊNCIA 2024.95.757.42839

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de um tampo de vidro temperado para mesa de reuniões, localizado na sala do corretor de imóveis na sub-delegacia do CRECI 3ª Região, em Rio Grande, conforme as exigências de durabilidade, segurança e estética.
- 1.2 O tampo de vidro deverá ser instalado na mesa respeitando todas as normas de segurança.
- 1.3 Endereço de entrega e instalação: Sala Lauro Cerqueira de Carvalho, Rua Barão de Cotegipe, nº 443/703, Rio Grande/RS.

2. DO VALOR E DA ESTIMATIVA

- 2.1. O valor estimado para aquisição deste objeto é de **R\$ 657,33 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**.
- 2.2. Os valores estipulados para os gastos com este serviço, estão enquadrados com o Plano de Contratações Anual de 2024, no item nº 270 do PAC.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. *A aquisição do tampo de vidro para a mesa da Sala do Corretor na Sub-Delegacia de Rio Grande é de extrema necessidade para que os corretores de imóveis voltem a usar o espaço cedido na sala do Corretor.*
- 3.2. A modalidade para contratação é Dispensa.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A empresa deverá entregar e instalar o objeto solicitado, após a aprovação do departamento responsável, em até 30 (trinta) dias da solicitação formal do responsável solicitante neste Conselho;
- 4.2. Sendo a contratada obrigada a fazer as correções/modificações solicitadas pelo requerente;



- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras deste Conselho, que dará prosseguimento a aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa, juntamente com a nota de empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitadas deste termo de referência e seus anexos, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- b)** Substituir imediatamente, sem ônus para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região, qualquer objeto rejeitado por não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo a verificação do Fiscal de Contrato;
- c)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto;
- d)** Responder administrativa, civil e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- e)** A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome desta Autarquia para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- f)** A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no



desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto desta aquisição, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- b)** Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- c)** Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pela Seção de Material e Patrimônio da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta aquisição, e do atesto da respectiva nota fiscal, através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada ou boleto bancário;

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 8.1. A execução e fiscalização do presente contrato será acompanhada, controlada, gerenciada e avaliada pelo setor de Fiscalização deste Conselho, do qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a este Conselho;
- 8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do requerente, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. O setor requerente do objeto deste contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.5. Fiscal Do Contrato:

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

- a. *Nome:* **Aline Rodrigues Silveira Adam**
- b. *CPF:* **043.335.530-16**
- c. *Setor:* **DEPARTAMENTO Delegacias – Sub-Delegacia de Rio Grand/RS**
- d. *Telefone:* **[53 9 8118.4883](tel:53981184883)**
E-mail: **pauloricardo#creci-rs.gov.br**

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 9.1. Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Conta orçamentária: 6.3.2.1.01.03.001

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024

Luis Felipe da Silva
Profissional Suporte Técnico
CRECI-RS

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 20249575742839

2. Descrição da necessidade

Aquisição de um tampo de vidro temperado para mesa de reuniões, localizado na sala do corretor de imóveis na sub-delegacia do CRECI 3ª Região, em Rio Grande, conforme as exigências de durabilidade, segurança e estética.

A entrega e instalação do tampo será Sala Lauro Cerqueira de Carvalho, Rua Barão de Cotejipe, nº 443/703, Rio Grande/RS.

Imagem da mesa a ser instalado o tampo em anexo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacias	Luis Felipe da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Tampo de vidro para mesa de reunião da sala de corretores de imóveis da sub-delegacia de Rio Grande
- **Dimensões do tampo:** Aproximadamente 160 cm de comprimento x 80 cm de largura x 10 mm de espessura.
- **Material:** Vidro temperado, com resistência mecânica aumentada e segurança em caso de quebra, atendendo às normas da ABNT NBR 7199.
- **Acabamento:** Bordas lapidadas ou bisotadas, evitando acidentes e proporcionando um acabamento estético superior.
- **Espessura:** Vidro de 10 mm para garantir resistência a impactos e durabilidade no uso cotidiano.
- **Cor:** Transparente ou fumê, dependendo da análise do ambiente.

- **Segurança e Normas Técnicas:** O uso de vidro temperado é obrigatório, conforme exigido por normas de segurança e durabilidade, além de garantir que, em caso de quebra, os fragmentos sejam pequenos e menos perigosos (conforme NBR 7199).
- **Facilidade de Manutenção:** Vidro temperado é de fácil manutenção, resistente a manchas e riscos, reduzindo custos futuros com manutenção.

- **Aparência:** A escolha de um tampo de vidro proporciona um ambiente profissional, moderno e esteticamente agradável.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com o inciso III do art. 7º e §1º da IN 40/2020, foram adotadas as seguintes ações para prospecção de mercado:

- **Consulta a potenciais fornecedores :** Foi realizada uma consulta a empresas especializadas na fabricação de vidros temperados para mobiliário corporativo, a fim de coletar informações sobre preços, prazos de entrega, garantias e inovações disponíveis no mercado. A consulta aos princípios de transparência e igualdade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- **Análise de inovação :** Além dos modelos tradicionais de vidro temperado, foram fornecidas opções de outras opções que possam agregar maior durabilidade, como vidros laminados ou com películas protetoras, que podem oferecer benefícios adicionais em termos de segurança e custo de manutenção.

Consultas Realizadas

Durante o processo de levantamento, foram consultados os seguintes fornecedores chegando nos orçamentos:

TABELA em anexo

Após uma análise de mercado, fornecemos fornecedores suficientes no mercado que possam atender às exigências técnicas de administração. As soluções variam entre o vidro temperado convencional e opções inovadoras, como vidro laminado o, que podem oferecer benefícios adicionais. O próximo passo será selecionar a proposta mais vantajosa, levando em consideração a relação custo-benefício, prazos e garantias oferecidas.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução visa a aquisição de um tampo de vidro temperado de alta qualidade para modernizar e melhorar a funcionalidade da mesa de reuniões da subdelegação do CRECI 3ª Região, em Rio Grande. Este componente é estratégico para elevar a imagem institucional, proporcionando um ambiente mais sofisticado, seguro e funcional, alinhado com as necessidades diárias de atendimento e reunião entre corretores, clientes e demais

Necessidades Atendidas

Uma mesa de reuniões existentes, utilizadas intensamente em atividades de alta relevância para a sub delegacia, exige uma solução que agregue resistência, durabilidade e estética contemporânea. A substituição do tampo por vidro temperado atenderá não apenas aos critérios operacionais, mas também contribuirá para a melhoria da experiência dos usuários, reforçando o compromisso de administração com a excelência nos serviços prestados.

Especificações Técnicas

O tampão de vidro proposto é cuidadosamente especificado para garantir que sua utilização traga benefícios práticos e estéticos:

- **Material:** vidro temperado
- **Dimensões :** Com medidas de 160cm x 80cm e 10mm
- **Acabamento:** Bordas lapidadas ou bisotadas, para evitar acidentes e proporcionar um acabamento estético.
- **Cor:** transparente

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Um tampo de vidro de 160cm X 80cm e 10 mm para por na mesa de reuniões dos corretores de imóveis da sub delegacia de Rio Grande.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 657,33

O valor estimado para a aquisição é de R\$ 657,33 (**seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos**).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

item 270 Transporte Imobiliário e Equipamentos

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da aquisição de tampo de vidro temperado para a mesa de reuniões proporcionará uma série de benefícios, que se estendem desde a melhoria da infraestrutura até o fortalecimento da imagem institucional do CRECI 3ª Região. Principalmente no auxílio do corretor de imóveis em realizar atendimentos com seus clientes, usufruindo de toda a infraestrutura que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região oferece para a categoria.

13. Providências a serem Adotadas

As providências para a aquisição de tampos de vidro temperado incluem a elaboração do Termo de Referência, o levantamento de mercado para identificação de fornecedores, a escolha do procedimento licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e a publicação do edital. Após a licitação, o contrato será formalizado, acompanhado pelo acompanhamento da produção, entrega e instalação do tampo, garantindo o cumprimento das especificações técnicas. Após testes de qualidade e liberação para uso, será feito o acompanhamento pós-instalação, com garantia de manutenção e elaboração de um relatório final para avaliação do sucesso do projeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e instalação de tampo de vidro temperado apresenta impactos ambientais limitados, já que o vidro é um material altamente reciclável, podendo ser reutilizado ao final de sua vida útil. O processo de fabricação do vidro, no entanto, pode gerar emissões de gases e consumo de energia significativos. Para mitigar esses impactos, é possível priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de energia renovável e a redução de emissões na fabricação. Além disso, a durabilidade do vidro temperado diminui a necessidade de substituições frequentes, o que contribui para a economia de recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a aquisição por dispensa de licitação levando em consideração o baixo preço estimado bem como fornecedores da região.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS FELIPE DA SILVA

requisitante

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - foto da mesa.pdf (86.85 KB)
- Anexo II - TABELA DE PREÇOS COMPARATIVO DE ITENS - 20249575742839.pdf (130.04 KB)

Anexo I - foto da mesa.pdf

← 1 de Março de 2023
18:46 | Brasil, Rio Grande do S...



**Anexo II - TABELA DE PREÇOS COMPARATIVO DE
ITENS - 20249575742839.pdf**

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS									
Dispensa de Licitação 25/2024				Santa Esquadrias e Vidros		S&E vidraçaria		WIGG Esquadrias de Alumínio e PVC	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNITARIO	V. TOTAL	V. UNITARIO	V.TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Tampo de mesa de vidro	1	1	R\$ 466,00	R\$ 466,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 476,00	R\$ 476,00
TOTAL DOS VALORES					R\$ 466,00		R\$ 1.030,00		R\$ 476,00
							MÉDIA DOS VALORES	R\$	657,33
							MEDIANA DOS VALORES	R\$	1.030,00